



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº. 122/2012**

*Concede Licença Prêmio Assiduidade à  
Servidora Municipal.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**RESOLVE:**

Conceder à Servidora Municipal Sr<sup>a</sup>. **FABIANE APARECIDA DA SILVA DUARTE** – Técnico de Atividades Educacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) meses de Licença Prêmio Assiduidade, conforme o que dispõem os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 05/03/2004 a 05/03/2012 e será gozada no período de 01/06/2012 a 30/09/2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 31 de maio de 2012.

  
**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal

  
**A.G.M.**  
Ladário-MS